



## **LEI ORDINÁRIA Nº 638**

*de 12 de junho de 1998*

### **"Dispõe sobre a doação de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul, para a Construção da Sede do DETRAN, e dá outras providências correlatas"**

*Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma fração de terreno urbano, medindo 800 m<sup>2</sup> (Oitocentos metros quadrados), localizado na Vila "Arabela Freire", neste Município, constante da matrícula e Registro nº R-7-427, de 18 de agosto de 1. 993, no CRI da Comarca de Ponta Porã-MS, com as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei:*

*NORTE: Av. Eugênio Penzo*

*SUL : Área Pública Municipal -Vila Arabela Freire*

*LESTE: Área Pública Municipal -Vila Arabela Freire*

*OESTE: Rua Deputado Fernando Saldanha*

**Art. 2º.** *A área acima citada será destinada especificamente à Construção da Sede do DETRAN.*

**Art. 3º.** *O imóvel doado terá um prazo de 01 ano para nele ser edificado o que trata o Art. 2º, sob pena de reversão ao município.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1.998*

*DACIO QUEIROZ SILVA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 638/1998 - 12 de junho de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*